



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Segunda-feira • 12 de Setembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 1509

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUYWNJQZODBBODQZOTDBNZ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



PORTARIA MUNICIPAL Nº 475/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo ao Magistério Público Municipal ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio dos incisos VIII e XI art. 87 e da alínea "a" do inciso II do art. 145 e a Lei Complementar nº 004 de 12 de julho de 2011 artigo 34 e Decreto nº 263 de 03 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 34 da Lei complementar nº 04, de 12 de julho de 2011 (Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal) e Decreto nº 263 de 03 de agosto de 2015 arts 2º inciso I e 3º inciso IV a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO MAGISTÉRIO** de 20% ao servidor **REIVALDO SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Nível IV- Classe D- Ensino Fundamental II, conforme sua formação em Licenciatura em Filosofia, Pós-graduado em Psicopedagogia Clínica, Institucional e Hospitalar, Mestrado em Teologia, pelo curso do Programa de Capacitação para Gestores Escolares- Progestão- 300h e o curso de Psicopedagogia Transdisciplinar- 40h, perfazendo um total de 340h de cursos, assim cumprido todos os requisitos preconizado pela legislação vigente.

Art. 2º - A gratificação de incentivo ao magistério seja incorporado ao vencimento do servidor conforme o inciso VI do art. 5º do Decreto nº 263 de 03 de agosto de 2015, o não atendimento, sujeitará as penas legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
Prefeito Municipal